



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
 CNPJ: 45.116.092/0001-08
 Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
 Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
 www.meridiano.sp.gov.br. meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1886 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1123, de 03 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.700,00 (doze mil e setecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

287	10.301.0102.1148.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/VEÍCULOS.....R\$	5.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 107	AQUISIÇÃO EQUIP/MOBILIARIO/VEICULO	

02 11 01 SETOR DO MEIO AMBIENTE

286	18.541.0181.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE.....R\$	7.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

02 07 01 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

229	15.451.0150.1069.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - FEDERAL.....R\$	12.700,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 078	RECAPEAMENTO-MINIST. CIDADES	

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 03 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]
 ARISTEU BALDIN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

[Assinatura]
 HERMENEGILDO BALDIN
 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO